



DECRETO Nº. 079/2013

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2013, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0203/2013 de 21 de maio de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2013, no valor total de R\$: 237.780,00 (duzentos e trinta e sete mil e setecentos e oitenta reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.005		Divisão de Transporte Escolar		
06.005.12.361.0010.2054		Manut. Divisão de Transporte Escolar		
4490.52.00.00.00	302	Equipamentos e Material Permanente	127	R\$ 237.780,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 237.780,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Programa do FNDE não previsto no Orçamento Vigente;

Receita	Valor
Receita do Prog. Caminho da Escola - Ônibus Rurais Escolares - FNDE	R\$ 237.780,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 237.780,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0159/2012, de 06 de junho de 2012 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal